Ao
Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Paraná

Os vereadores signatários, integrantes da **Mesa Diretora, Lindomar Rodrigo Brandão (PP) - presidente; Alexandre Zoche (PRD) - Vice-presidente; Anne Cristine Gomes da Silva Cavali (PSD) - 1ª Secretária e Rafael Foss (União) - 2º Secretário,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei em **Regime de Urgência:**

PROJETO DE LEI N° 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.153, de 23 de abril de 2009, que estipula datas para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais.

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei n.º 3.153, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87DF-17F6-926F-65F9 e informe o código 87DF-17F6-926F-65F9

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo alterar o Inciso I do Art. 1º da Lei 3.153, de 23 de abril de 2009. Em vigor hoje, o Projeto de Lei do Plano Plurianual deve ser enviado pelo Chefe do Poder Executivo ao Legislativo até o dia 15 de maio do primeiro ano de mandato, a intenção é proporcionar maior prazo para elaboração e estudo do Plano, alterando para o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato.

Cabe lembrar que o Plano Plurianual (PPA) é uma ferramenta de planejamento estratégico que define as metas, objetivos e diretrizes do governo para um período de quatro anos. É de extrema importância para a eficiência e eficácia das políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município, e por isso deve ser elaborado com cautela e planejamento.

Sem maiores digressões, colocamos o projeto para a discussão e deliberação deste Douto Plenário, solicitando-se a tramitação da supracitada proposição em **regime de urgência** devido ao prazo estar exíguo conforme legislação vigente.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Assinado por 4 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87DF-17F6-926F-65F9 e informe o código 87DF-17F6-926F-65F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87DF-17F6-926F-65F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 28/02/2025 15:15:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 28/02/2025 15:29:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/02/2025 15:55:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 28/02/2025 16:43:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/87DF-17F6-926F-65F9